



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 06

“Dispõe sobre a alteração do quantitativo de vaga de emprego público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Capitólio/MG, **JOSE EDUARDO TERRA VALLORY**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.49, I, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei Complementar:

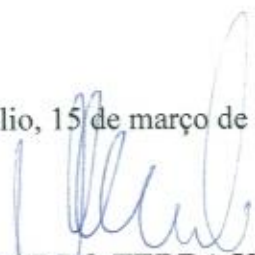
**Art. 1º** - Ficam criadas 02 (duas) vagas do emprego de carreira, de provimento efetivo de AUXILIAR DE CRECHE.

**Parágrafo único:** Os requisitos, as atribuições e a remuneração do emprego de carreira de Auxiliar de Creche são as previstas na Lei Complementar Municipal nº 02 de 2006 e posteriores alterações.

**Art. 2º** - Fica extinto o cargo de COORDENADOR DE ENSINO TÉCNICO SUPERIOR, criado pela Lei Complementar Municipal nº 21 de 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 15 de março de 2018.

  
**JOSE EDUARDO TERRA VALLORY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

**Alisson dos Santos Almada**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha à V. S<sup>a</sup>. e aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a alteração do quantitativo de vaga de emprego público e dá outras providências**".

O projeto de lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o quadro de servidores às demandas do Município. No caso em questão, trata-se da necessidade de se atender a um aluno recentemente matriculado no CMEI, com necessidades especiais. Existe o direito legal de se garantir a esses alunos uma educação de qualidade, no espaço regular de ensino.

Para tanto, serão criadas 02 vagas de auxiliar de creche. A princípio será contratado apenas 01 auxiliar para atender essa demanda, mas para utilizar a totalidade dos recursos disponíveis a partir do estudo do impacto orçamentário financeiro, optamos por criar essas 02 vagas, uma vez que a realidade imposta pela crescente imigração em nosso município sinaliza uma demanda crescente por atendimento nas creches.

Reafirmamos a extrema necessidade do cargo de auxiliar de creche junto à educação municipal, pois esses servidores são essenciais e participam ativamente como auxiliares no processo de ensino e aprendizagem no atual contexto educacional.

Portanto, no caso específico, trata-se de garantir uma educação de qualidade, promovendo a inclusão de alunos com necessidades especiais no ensino regular.

O necessário estudo da estimativa de impacto orçamentário financeiro gerado pela aprovação desta lei segue em anexo. Pela necessidade de se



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

buscar esse equilíbrio, ficamos na obrigatoriedade de excluir um cargo dentre os que se encontram vagos. Optamos pelo cargo de Coordenador de Ensino Técnico Superior, que apesar de sua importância e de ter sido recentemente criado, entendemos que não o utilizaremos no curto prazo. Quando se fizer necessário, proporemos novamente a sua criação.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Complementar, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na ocasião, reitera a V. Ex<sup>a</sup>. e seus ilustres pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 15 de março de 2018.



**José Eduardo Terra Vallory**

**Prefeito Municipal**





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
FIANCEIRO**

Folha 01/02

**01 – CARACTERIZAÇÃO DE DESPESA**

Especificação: Ampliação de vagas de cargos existentes.

Valor Total R\$28.593,36

**02 – PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO**

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019
JANEIRO		3.367,66	3.569,71
FEVEREIRO		3.367,66	3.569,71
MARÇO		3.367,66	3.569,71
ABRIL	3.177,04	3.367,66	3.569,71
MAIO	3.177,04	3.367,66	3.569,71
JUNHO	3.177,04	3.367,66	3.569,71
JULHO	3.177,04	3.367,66	3.569,71
AGOSTO	3.177,04	3.367,66	3.569,71
SETEMBRO	3.177,04	3.367,66	3.569,71
OUTUBRO	3.177,04	3.367,66	3.569,71
NOVEMBRO	3.177,04	3.367,66	3.569,71
DEZEMBRO	3.177,04	3.367,66	3.569,71
<b>TOTAL</b>	<b>28.593,36</b>	<b>40.411,92</b>	<b>42.836,52</b>

**03 – FONTE DE RECURSO**

- Tesouro Municipal
- Fundo Municipal
- Convênio: especificar órgão, entidade
- Operação de Crédito
- Superávit Financeiro do Exercício anterior
- Outras Fonte: especificar (Extinção permanente de vaga em cargo existente)

**04 – TIPO DE DESPESA E OU OBRIGAÇÃO**

- Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (Art. 16 LC. 101/2000)
- Despesa Obrigatória de Caráter continuado decorrente de Lei ou ato Administrativo normativo (Art. 17 LC 101/2000).
- Despesa irrelevante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
FINANCEIRO**

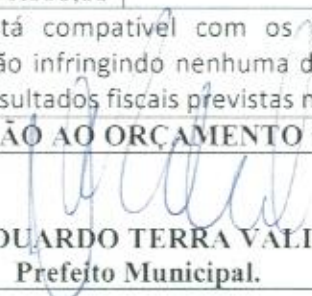
Folha 02/02

**05 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Valor previsto	Saldo Orçamentário
30.000,60	30.000,60

Declaro que a despesa está compatível com os instrumentos de planejamento governamental: PPA, LDO E LOA não infringindo nenhuma das disposições propostas nestes planos e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

**0,08 % DA DESPESA EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO CORRENTE.**

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal.

**06 – IMPACTO FINANCEIRO**

Informo que após a análise da nova ação governamental, conforme fundamentos apresentados autorizamos a realização das despesas tendo em vista a sua caracterização e fonte de recurso.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal

  
**HELTON ALVES RODRIGUES**  
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS**

GO	VAGAS	SALARIO	SALÁRIO TOTAL	ENCARGOS	FGTS	13º	FÉRIAS + 1/3	TOTAL
ILIAR DE CRECHE	2	R\$ 1.101,54	R\$ 2.203,08	R\$ 491,73	R\$ 176,25	R\$ 183,59	R\$ 122,39	R\$ 3.177,04
AL	2	R\$ 1.101,54	R\$ 2.203,08	R\$ 491,73	R\$ 176,25	R\$ 183,59	R\$ 122,39	R\$ 3.177,04
TO MENSAL					R\$ 3.177,04			
TO ANUAL					R\$ 38.124,45			

**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS PARA EXTINÇÃO**

GO	VAGAS	SALARIO	SALÁRIO TOTAL	ENCARGOS	FGTS	13º	FÉRIAS + 1/3	TOTAL
ORDENADO ENSINO TECNICO SUPERIOR	1	R\$ 2.391,50	R\$ 2.391,50	R\$ 533,78	R\$ 191,32	R\$ 199,29	R\$ 132,86	R\$ 3.448,76
AL	1	R\$ 2.391,50	R\$ 2.391,50	R\$ 533,78	R\$ 191,32	R\$ 199,29	R\$ 132,86	R\$ 3.448,76
TO MENSAL					R\$ 3.448,76			
TO ANUAL					R\$ 41.385,07			